

PORTARIA Nº 18.813, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 471/2016 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Vanessa Aparecida da Silva Rosa**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.663.006-5, matrícula funcional GP/nº 49476, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Enfermeira – 08 horas”, lotada na UBS Jardim Ypê.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, no período de 29 de julho de 2016 a 25 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.